

ATA SRP Nº: 003/2022 - VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 079/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E BENS DURÁVEIS EM GERAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E DAS CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS GERIDAS PELO CISALP.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CISALP
LICITANTE: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

ATA DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resultantes das propostas de empresa(s) que O MENOR CUSTO, POR ITEM, PARA EVENTUAL FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E BENS DURÁVEIS EM GERAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E DAS CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS GERIDAS PELO CISALP E AS EMPRESAS LICITANTES:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 02.319.394/0001-70, com sede na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Edson Machado de Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua JK, nº 654, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Formosa –MG, portador da Cédula de Identidade nº M 357.852 SSP/MG e CPF nº 123.349.796-00, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** da modalidade Pregão Eletrônico

nº 034/2021, Processo de Licitação nº 079/2021, e a empresa licitante, conforme descrição das empresas abaixo:

- **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A**, inscrita no CNPJ nº 52.202.744/0001-92, com sede na Avenida Doutor Celso Charuri, nº 7500, Bairro Jardim Manoel Penna, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.098-515, neste ato representado pelo sócio administrativo, o Sr. José Antônio Toledo Vieira, RG nº 15.434.853, expedida pela SSP/SP e CPF 064.402.958-70, Brasileiro, Casado, Economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, cj 172, 17 andar, CEP 04542-000.

**RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Estatuto e Ata de registro de preços de Consórcio, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.320 de 04/09/2019 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, resultantes das propostas de empresa(s) especializadas no **FORNECIMENTO EVENTUAL FUTURO E PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E BENS DURÁVEIS EM GERAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E DAS CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS GERIDAS PELO CISALP**. Todos os itens deverão ser entregues nos municípios SOLICITANTES, conforme Termo de Referência (ANEXO I), deste Edital, bem como os demais anexos, que integram essa licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**11.2.1. Entes consorciados ao CISALP: Arapuá, Carmo do Paranaíba, Cruzeiro da Fortaleza, Guarda Mor, Guimarânia, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Patos de Minas, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, São Gotardo, São Gonçalo do Abaeté, Santa Rosa da Serra, Serra do Salitre, Tiros e Varjão de Minas;**

**1.2.2. Municípios que consorciarem ao CISALP durante o período de vigência da ata;**

**1.2.3. Clínicas médicas especializadas geridas pelo CISALP;**

**1.3.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse;

**1.4.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

**1.5.** Os fornecimentos de quaisquer dos itens não poderão estar condicionados a faturamento mínimo e deverão ser entregues de forma parcelada, conforme houver necessidade da CONTRATANTE;

**1.6.** O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos materiais hospitalares e bens duráveis a cópia do Registro do Produto na ANVISA ou publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto e o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA;

**1.7.** Para os itens supracitados que possivelmente sejam isentos de registro do produto e certificado de boas práticas de fabricação perante a ANVISA, a empresa fornecedora de preços deverá apresentar documentação com validade na agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA que comprove a isenção. Essa documentação poderá ser: legislação, informação disponível no site da ANVISA, protocolo e afins;

**1.8.** Fornecer, juntamente com o Certificado de Garantia, o manual em português dos equipamentos;

**1.9.** Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum material com defeito ou danificado, não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pela CONTRATANTE;

**1.10.** Quando da entrega dos equipamentos, os mesmos deverão vir acompanhados do Certificado de Conformidade com a norma NBR IEC 601-1/IEC 601-1 ou equivalente com o país de origem, constando também o número de Registro no Ministério da Saúde;

**1.11.** Os produtos devem seguir normas e legislação vigente da ANVISA;

**1.12.** Os equipamentos deverão enquadrar-se, dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e obedecerão ao registro pertinente em adequação a legislação que rege a matéria;

**1.13.** A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento regional, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento;

**1.14.** Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do sistema de registro de preços, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGÍVEIS**

**2.1.** Todos os itens deverão ser entregues na sede do ente consorciado – CONTRATANTE;

**2.2.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
14	3.000,00	PACOTE	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, SMS LEVE, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA/ESPESSURA: TAMANHO: MINIMA DE 50 G/M <sup>2</sup> , 100 X 100 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	AMCOR PAPEL SMS PESADO 50GR	100X100 C/ 30 RMS: ISENTO	R\$ 124,67	R\$ 374.010,00
<b>Total R\$ 374.010,00</b>							

**2.3.** O CISALP não estará obrigado a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os itens de acordo com a sua necessidade;

**2.4.** Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada apenas por qualquer ente consorciado do CISALP que não tenha participado do certame licitatório, mediante

anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações;

**3.2.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços;

**3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**3.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**3.5.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

**3.6.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**3.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

**3.8.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será firmado com validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.10. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.11. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

EDSON  
MACHADO DE  
ANDRADE:1233  
4979600

Assinado de forma  
digital por EDSON  
MACHADO DE  
ANDRADE:12334979600  
Dados: 2022.02.10  
13:33:53 -03'00'

RAFAEL LUCAS DO  
CARMO:072985756  
51

Assinado de forma digital  
por RAFAEL LUCAS DO  
CARMO:07298575651  
Dados: 2022.02.14  
15:57:34 -03'00'

- 5.12. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.13. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar ata de registro de preços administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);
- 5.14. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.1, 5.2 e 5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 5.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.16. Por razão de interesse público; ou
- 5.17. A pedido do fornecedor.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade;
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar os pedidos de fornecimento de serviços em conformidade com o edital e a ata de registro de preços assinados;
- 7.2. Encaminhar a ordem de serviço, por e-mail através da nota de empenho, por intermédio do gestor titular ou substituto da ata de registro de preços;
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento do serviço requisitado;
- 7.4. Comunicar formalmente e imediatamente a Contratada do item, qualquer anormalidade no fornecimento (entrega) do(s) item(s), podendo suspender a entrega em desacordo com as

especificações contidas no edital para que o(s) mesmo(s) possa ser substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem acréscimo de valor; Em caso de descumprimento, o contrato será rescindido, sem prejuízo das demais sanções administrativas, em virtude dos prejuízos causados à Administração, em conformidade com disposto na Lei nº 8666/93;

**7.5.** Prestar informações e os esclarecimentos atinentes à prestação do serviço, que venha a ser solicitados pelos funcionários da Contratada;

**7.6.** Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência;

**7.7.** Dar ciência à empresa contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução da Ata de registro de preços e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

**7.8.** Remunerar a Contratada na forma prevista na ata de registro de preços;

**7.9.** Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento, conforme previsto em Edital e no art. 87 da Lei 8.666/93;

**7.10.** A existência da fiscalização não eximirá a empresa contratada de nenhuma responsabilidade técnica.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Executar os serviços de acordo com o especificado no edital, ata de registro de preços e Termo de Referência;

**8.2.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação do serviço objeto desta ata de registro de preços;

**8.3.** Prestar qualquer outra informação que se fizer necessária, sendo todo o processo executado na sede dos contratantes;

**8.4.** A entrega do(s) item(s) deverá ser no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após assinatura da ata de registro de preços e emissão da nota de empenho e deverá atender todos os requisitos estabelecidos neste Edital;

**8.5.** A Secretaria Municipal da Saúde do município que aderir à ata, indicará os locais para entregas dos itens. No ato da entrega, caso **seja detectado qualquer (is) item(s) que esteja(m)**



em desacordo com as especificações contidas no edital, substituí-lo (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sem acréscimo de valor; Em caso de descumprimento, o contrato será rescindido, sem prejuízo das demais sanções administrativas, em virtude dos prejuízos causados à Administração, em conformidade com disposto na Lei nº 8666/93;

- 8.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.7.** Apresentar e disponibilizar, à Contratante, soluções que a mantenham atualizadas à segurança e à qualidade dos serviços;
- 8.8.** Responsabilizar-se por todos os danos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas;
- 8.9.** Prestar os serviços com integral observância das disposições desta ata de registro de preços, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, fornecendo itens, quando assim determinado, para execução dos serviços, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;
- 8.10.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, apresentando sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;
- 8.11.** Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;
- 8.12.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas, inclusive quanto aos preços praticados na ata de registro de preços;
- 8.13.** Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta ata de registro de preços, de acordo com as especificações determinadas no termo de referência, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos itens disponibilizados;

- 8.14.** Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.15.** Entregar todas as solicitações da CONTRATANTE, independentemente da quantidade e ou valor do pedido;
- 8.16.** Fica sob responsabilidade da CONTRATADA, entregar os itens na sede do CONTRATANTE;
- 8.17.** A empresa vencedora deverá apresentar nota fiscal do fabricante dos produtos ou comprovante de importação se for o caso;
- 8.18.** Todos os custos com transporte, locomoção, insumos e mão-de-obra serão sem ônus para o CONTRATANTE.

## **9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL;
- 9.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 9.3.** No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses;
- 9.4.** Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 9.5.** Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

- 10.1.** É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Ata de registro de preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

RAFAEL  
LUCAS  
DO  
CARMO:  
0729857  
5651

Assinado de forma digital por RAFAEL LUCAS DO CARMO:07298575651  
Dados: 2022.02.14 15:58:42 -03'00'

EDSON  
MACHADO DE  
ANDRADE:123  
34979600

Assinado de forma digital por EDSON MACHADO DE ANDRADE:12334979600  
Dados: 2022.02.10 13:34:35 -03'00'

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa - MG, 08 de fevereiro de 2022.

RAFAEL LUCAS DO CARMO:07298575651  
651

Assinado de forma digital por  
RAFAEL LUCAS DO  
CARMO:07298575651  
Dados: 2022.02.14 15:59:02  
-03'00'

**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**  
**José Antônio Toledo Vieira**

EDSON MACHADO DE ANDRADE:12334979600  
979600

Assinado de forma digital  
por EDSON MACHADO  
DE  
ANDRADE:12334979600  
Dados: 2022.02.10  
13:34:43 -03'00'

**CISALP**

**Edson Machado de Andrade**

TESTEMUNHAS:

1. Luisa Borges Mundim  
Nome: Luisa Borges Mundim  
CPF: 115 063 466 81

2. Zotiana Luiza de Melo  
Nome: Zotiana Luiza de Melo  
CPF: 089.343.666.64

## PROCURAÇÃO

**ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.053.134/0001-45, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal ("JCDF") sob o NIRE nº 53.300.018.774, com sede no Município de Brasília, Gama, Distrito Federal, Intersecção da Rodovia DF 001 com a rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), CEP 72427-010, bem como suas filiais;

**CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.250.676/0001-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUDESC") com o NIRE nº 42.200.785.472, com sede na Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na Rua Henrique do Rego Almeida, nº 261, Quadra AE, Lote 8, Setor 01, Bairro Brejaru, CEP 88133-512, bem como suas filiais;

**CRISTAL PHARMA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.073.848/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") com o NIRE nº 31.206.904.474, com sede na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua José Maria de Lacerda, nº 1900, Galpão 2, Módulo 4, Bairro Cidade Industrial, CEP 32210-120, bem como suas filiais;

**PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.515.224/0001-90, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba ("JUCEP") com o NIRE nº 25.200.490.533, com sede na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Antônio Rabelo Junior, nº 161, sala 19, bairro Miramar, CEP 58032-090, bem como suas filiais;

**AGILFARMA MEDICAMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tobias da Silva, 267, conjuntos 201 e 402, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 07.967.085/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE 43.205.696.339, bem como suas filiais;

**CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.895.020/0001-48, registrada na Junta Comercial do Pará ("JUCEPAR") sob o NIRE nº 15.201.394.378, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia do Mário Covas, nº 117-A, Coqueiro, CEP 67113-330;

**CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.812.105/0001-94, com sede na Rua Francisco Jose Albuquerque Pereira, nº 1.085, E, F, G e H, Cajazeiras, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60864-520, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.201.088.869;

**CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.719.794/0001-50, com sede na Rua Governador Leopoldo Neves, 43, 67 e 68, Várzea, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.980-370, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 262.01606.68.4;

**PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.051.186/0001-24, com sede na Av. Queira Deus, nº 1049, Galpões 8C, 9C e 10C, Portão, Cidade de Lauro de

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III  
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26  
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030  
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758  
3º andar, conjuntos 31 e 32 - Itaim Bibi - SP, CEP: 04542-00  
Fone: (83) 2106-2500  
[www.grupoelfa.com.br](http://www.grupoelfa.com.br)



Antes de imprimir, pense no planeta.

D4Sign 5466c9b0-b895-46e4-8a95-499c664ef0dd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Freitas, Estado da Bahia, CEP 42713-480, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.203.339.881;

**MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.211.499/0001-07, registrada na Junta Comercial de Goiás ("JUCEGO") sob o NIRE nº 52.203.568.586, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Alameda das Espatódias, nº 452, Quadra R-2, lote 04, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP 74681-220, bem como suas filiais;

**G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 11.059.197/0001-50, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal ("JCDF") sob o NIRE nº 53.201.576.043, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SCL/S Quadra 102, Bloco A, Lojas 17, 23 e 27, Asa Sul, CEP 70.330-515, bem como suas filiais;

**SALUS LATAM HOLDING S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME nº 27.317.484/0001-53, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.502.175, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04542-000;

**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME nº 52.202.744/0001-92, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.3.0051358-4, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Pena, CEP 14.098-515, bem como suas filiais;

**ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 02.626.340/0001-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC") sob o NIRE nº 23.200.781.226, com sede na Cidade de Eusébio, Ceará, na Rua PC Nossa Senhora de Nazaré, 02, Guaribas, CEP 61.760-000, bem como suas filiais;

**PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATEIRAL HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME nº 14.722.938/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o NIRE nº 29.300.037.591, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Jorge Novis, nº 316, Bairro de Vila Laura, CEP 40.270-370;

**VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI**, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Mouraria, nº 36, Loja, Nazaré, cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.040-090, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.412.651/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o NIRE nº 29.600.041.217, bem como suas filiais;

**COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 02.643.718/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.215.260.766, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Borges Lagoa, 1.170, fundos e 1º andar, Vila Clementino, CEP 04.038-003;

**FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 85.121.986/0001-00, Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUDESC") sob o NIRE 42201461549, com sede Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Professor Luiz Sanches Bezerra da Trindade, nº 69, 4º andar e sala 1001, Centro, CEP 88.015-160, bem como suas filiais;

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III  
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26  
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030  
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758  
3º andar, conjuntos 31 e 32 - Itaim Bibi - SP, CEP: 04542-00  
Fone: (83) 2106-2500  
www.grupoelfa.com.br



**SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.814.559/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) sob o NIRE 41.3.0030848-9, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Melvim Jones, nº 823, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-030, bem como suas filiais;

**COMERCIAL MOSTAERT LTDA.**, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, no Cais de Santa Rita, n. 450, galpão 0000, Bairro São José, CEP: 50.020-360, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.563.145/0001-17, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (“JUCEPE”) sob NIRE nº 26.200.055.561;

**ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 40, n. 917, Bairro Vila Operária, CEP: 13504-140, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.630.293/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESSP”), sob NIRE nº 35.222.834.403, bem como suas filiais;

**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.269.125/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 31300120902, com sede na Cidade de Contagem, Estados de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010, bem como suas filiais;

**DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.027.894/0001-64, registrada na Junta Comercial de São Paulo (JUCESSP) sob o NIRE nº 35.2.1648536-2, com sede na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua São Paulo, 31, Bairro Vila Belmiro, CEP 11.075-330, bem como suas filiais;

**ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.260.846/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESSP”) sob o NIRE nº 3522376737-8, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Amâncio Gaiolli, nº 426 – Galpão 02 – Módulo 2, Bairro Água Chata, CEP 07251-250, bem como suas filiais;

**NATBIO IMPORTADORA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.671.880/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESSP”) sob o NIRE nº 3522476322-8, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Amâncio Gaiolli, nº 426 – Galpão 02 – Sala 01, Bairro Água Chata, CEP 07251-250; e

**BIODENTE – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.649.956/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESSC”) sob o NIRE nº 422.0254750-1, com sede na Rua Florianópolis, nº 251-E, Centro, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89812-120,

Neste ato denominadas **OUTORGANTES**, representadas na forma dos seus Contratos/Estatutos Sociais por seus Diretores, **Sr. MICHAEL GORDON FINDLAY**, brasileiro, administrador, casado, portador da cédula de identidade nº 27.032.862-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 259.745.188-70, e **Sr. GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.273.671 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 279.281.388-16, ambos com domicílio profissional na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar,

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III  
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26  
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030  
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758  
3º andar, conjuntos 31 e 32 - Itaim Bibi - SP, CEP: 04542-00  
Fone: (83) 2106-2500  
[www.grupoelfa.com.br](http://www.grupoelfa.com.br)



Antes de imprimir, pense no planeta.

D4Sign 5466c9b0-b895-46e4-8a95-499c664ef0dd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, São Paulo/SP, por este instrumento nomeiam e constituem como seus bastantes procuradores, os **Srs.:**

**FELIPE DE ARAUJO GOMES**, brasileiro, casado, coordenador de licitações, portador da célula de identidade RG nº 1029018353 MD/CE, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.268.083-69, com endereço profissional na Rua Empresário Clóris Rolim, nº 2051, Ipês, Torre A, Andar 24, CEP 58028-873, João Pessoa/PB;

**GUILHERME AUGUSTO CAVALCANTE SOUSA**, brasileiro, solteiro, analista de licitações, portador da célula de identidade RG nº 20073395999 SSP/CE, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.737.953-83, com endereço profissional na Rua Empresário Clóris Rolim, nº 2051, Ipês, Torre A, Andar 24, CEP 58028-873, João Pessoa/PB;

**LUCINEIA DUQUE BRITO**, brasileira, casada, gerente de licitações, portadora da célula de identidade RG nº 35.962.234-3 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 309.207.358-43, com endereço profissional na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, São Paulo/SP;

**CINTHIA FERNANDES GONÇALVES**, brasileira, casada, analista comercial, portadora de célula de identidade RG nº 2.819.839 SSP/PB, inscrita no CPF nº 051.134.864-93, com endereço profissional na Rua Empresário Clóris Rolim, nº 2051, Ipês, Torre A, Andar 24, CEP 58028-873, João Pessoa/PB;

**LAÍS HELENE SILVA DE FREITAS**, brasileira, solteira, coordenadora de licitações, portadora da célula de identidade RG nº 43.663.689-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 343.139.758-10, com endereço profissional na Rua São Paulo, nº 31, Vila Belmiro, Santos/SP;

**ANDRIOS GOMES FERREIRA COSTA**, brasileiro, casado, coordenador de licitações, portador da célula de identidade RG nº 44155273-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 229.189.158-82, com endereço profissional na Rua São Paulo, nº 31, Vila Belmiro, Santos/SP;

**DEBORA DOS ANJOS SILVA**, brasileira, solteira, gerente de licitações, portadora da célula de identidade RG nº 20.813.567-4, inscrita no CPF/ME sob o nº 136.538.668-63, com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, São Paulo/SP;

**NELIO RUIZ SANTOS**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da célula de identidade RG nº 27992649-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 282.823.258-13, com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, São Paulo/SP;

**PAULA DIVINA NUNES COSTA**, brasileira, casada, coordenadora de licitações, portadora da célula de identidade RG nº 4682379 DGPC/GO, inscrita no CPF/ME sob o nº 026.637.311-96, com domicílio profissional na Alameda das Espatódias, nº. 452, Quadra R-2, Lote 04, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP 74.981-220, Goiânia/GO;

**JEAN CARLO CAMPOS NETO**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da célula de identidade RG nº 2172688 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 661.206.401-34, com endereço profissional na Alameda das Espatódias, nº. 452, Quadra R-2, Lote 04, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP 74.981-220, Goiânia/GO;

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III  
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26  
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030  
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758  
3º andar, conjuntos 31 e 32 - Itaim Bibi - SP, CEP: 04542-00  
Fone: (83) 2106-2500  
www.grupoelfa.com.br



Antes de imprimir, pense no planeta

D4Sign 5466c9b0-b895-46e4-8a95-499c664ef0dd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**RAFAEL LUCAS DO CARMO**, brasileiro, casado, coordenador de licitações, portador da cédula de identidade RG n° MG-13.198.976 e inscrito no CPF/ME sob o n° 072.985.756-51, com domicílio profissional na Rua Lourival Gonçalves Oliveira, 212, Bairro Palmeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30570-565;

**FABIANO CARLETTI CAPEZZUTO**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da cédula de identidade RG n° 28.532.006-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n° 172.661.568-58, com endereço profissional na Rua Doze de Maio, n° 547, Vila Galvão, Guarulhos/SP;

**ROMULO JOSE DE SOUZA CAMARA CARVALHO**, brasileiro, divorciado, gerente de licitações, portador da cédula de identidade RG n° 979541, e inscrito no CPF/ME sob o n° 638.251.804-25,

**LUCAS NUNES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 4853581 DGPC/GO, inscrito no CPF/ME sob o n° 023.846.371-00, com endereço profissional na Alameda das Espatódias, n° 452, Quadra R-2, lote 04, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP 74681-220, Goiânia/GO;

**ALEX OLIVEIRA DINIZ**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade n° 245424 SSP/RR, inscrito no CPF/ME sob o n° 817.866.202-78, com endereço profissional na Alameda das Espatódias, n° 452, Quadra R-2, lote 04, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP 74681-220, Goiânia/GO;

**LORENA ALVES XAVIER PAULINO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° MG10899148 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o n° 049.717.086-85, com endereço profissional na Rua Silva Fortes, n° 47, 5º andar, Sala 500, Bairro União, CEP 31.160-320, Belo Horizonte/MG;

**GIOVANI AGNUS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° MG266189 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n° 091.137.896-00, com endereço profissional na Rua Silva Fortes, n° 47, 5º andar, Sala 500, Bairro União, CEP 31.160-320, Belo Horizonte/MG;

**JORIO FRANCISCO PIRES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° MG390745 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n° 131.059.496-15, com endereço profissional na Rua Silva Fortes, n° 47, 5º andar, Sala 500, Bairro União, CEP 31.160-320, Belo Horizonte/MG;

**DAVID HENDRIX FERNANDES MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° MG11415213 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n° 068.401.456-46, com endereço profissional na Rua Silva Fortes, n° 47, 5º andar, Sala 500, Bairro União, CEP 31.160-320, Belo Horizonte/MG;

**VIVIANE CRISTINE SILVA FARIA**, brasileiro, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n° M9326306 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o n° 044.377.256-89, com endereço profissional na Rua Silva Fortes, n° 47, 5º andar, Sala 500, Bairro União, CEP 31.160-320, Belo Horizonte/MG;

**FLÁVIO AUGUSTO PLACIDO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° M6224207 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n° 836.544.026-15, com endereço profissional na Rua Silva Fortes, n° 47, 5º andar, Sala 500, Bairro União, CEP 31.160-320, Belo Horizonte/MG;

**LUIZ CLAUDIO RIBEIRO MENDES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° M8587617 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n° 029.923.506-80, com endereço profissional na Rua Silva Fortes, n° 47, 5º andar, Sala 500, Bairro União, CEP 31.160-320, Belo Horizonte/MG;

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III  
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26  
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030  
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758  
3º andar, conjuntos 31 e 32 - Itaim Bibi - SP, CEP: 04542-00  
Fone: (83) 2106-2500  
[www.grupoelfa.com.br](http://www.grupoelfa.com.br)





**CLÁUDIA MARIA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº M6676945 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 793.370.666-53, com endereço profissional na Rua Silva Fortes, nº 47, 5º andar, Sala 500, Bairro União, CEP 31.160-320, Belo Horizonte/MG;

**CLEMENTINO JOSÉ FONTENELE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 28.662.257-6, inscrito no CPF/ME nº 109.207.147-49, com endereço profissional na Rua Silva Fortes, nº 47, 5º andar, Sala 500, Bairro União, CEP 31.160-320, Belo Horizonte/MG;

**RICARDO AFONSO DE LUCA MONTES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 057545766 DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 911.733.887-53, com endereço profissional na Rua Silva Fortes, nº 47, 5º andar, Sala 500, Bairro União, CEP 31.160-320, Belo Horizonte/MG;

**MARCELO DA COSTA MARTINS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 070785126 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 966.436.687-00, com endereço profissional na Rua Silva Fortes, nº 47, 5º andar, Sala 500, Bairro União, CEP 31.160-320, Belo Horizonte/MG;

**SAMUEL FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4680530, inscrito no CPF/ME sob o nº 006.749.291-60, com endereço profissional na Alameda das Espatódias, nº 452, Quadra R-2, lote 04, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP 74681-220, Goiânia/GO;

Neste ato denominados **OUTORGADOS**, a quem conferem amplos e especiais poderes, com fim especial de representar as **OUTORGANTES** em licitações do Serviço Público Federal, Estadual e Municipal, inclusive autarquias e empresas privadas, praticando todos os atos que se façam necessários à presença das **OUTORGANTES**, podendo para tanto, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de interposição de recursos, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas, lances de preços e lances verbais, praticar todos os atos pertinentes ao certame, bem como assinar contratos de interesses das **OUTORGANTES**, e quaisquer documentos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Os **OUTORGADOS** não poderão substabelecer a terceiros, com ou sem reserva de poderes, os poderes outorgados através de procuração, bem como se comprometem a atuar de acordo com as legislações vigentes no país e com os parâmetros de ética e *compliance* determinados pelas **OUTORGANTES**, em especial ao que se refere à vedação de práticas de corrupção e suborno, sob pena de serem civil, administrativa e/ou criminalmente responsabilizados.

A vigência deste mandato fica condicionada à vigência do contrato de trabalho dos **OUTORGADOS** com, pelo menos, uma das **OUTORGANTES**.

Esta procuração é válida por 1 (um) ano a partir da data de emissão. Ficam ratificados todos os atos até então praticados pelos **OUTORGADOS** em nome das **OUTORGANTES**.

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III  
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26  
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030  
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758  
3º andar, conjuntos 31 e 32 - Itaim Bibi - SP, CEP: 04542-00  
Fone: (83) 2106-2500  
www.grupoelfa.com.br



**OUTORGANTES** e **OUTORGADOS** reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas **OUTORGANTES** da Procuração produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestarem sua validade, conteúdo e integridade. Convencionam, ainda, que a Procuração poderá ser assinada de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022.

*(documento assinado eletronicamente)*

---

**ELFA MEDICAMENTOS S.A.**  
**CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**  
**CRISTAL PHARMA LTDA.**  
**PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA.**  
**AGILFARMA MEDICAMENTOS LTDA.**  
**CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
**CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
**CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
**PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
**MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**SALUS LATAM HOLDING S.A**  
**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**  
**ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATEIRAL HOSPITALAR S.A.**  
**VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI**  
**COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**  
**SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**  
**COMERCIAL MOSTAERT LTDA.**  
**ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**  
**DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**  
**ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.**  
**NATBIO IMPORTADORA LTDA.**  
**BIODENTE – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

---

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III  
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26  
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030  
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758  
3º andar, conjuntos 31 e 32 - Itaim Bibi - SP, CEP: 04542-00  
Fone: (83) 2106-2500  
[www.grupoelfa.com.br](http://www.grupoelfa.com.br)

## Grupo Elfa 20220207 Procuração Licitações pdf

Código do documento 5466c9b0-b895-46e4-8a95-499c664ef0dd



### Assinaturas



GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA:27928138816

Certificado Digital

gabriel.farias@grupoelfa.com.br

Assinou como parte



MICHAEL GORDON FINDLAY:25974518870

Certificado Digital

michael.findlay@grupoelfa.com.br

Assinou como parte

### Eventos do documento

#### 04 Feb 2022, 20:10:30

Documento 5466c9b0-b895-46e4-8a95-499c664ef0dd **criado** por FRANCIVANDO ARAÚJO DA SILVA (b5ebf9e8-49bb-4d80-9758-b96b78a63cca). Email:francivando.silva@grupoelfa.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-02-04T20:10:30-03:00

#### 04 Feb 2022, 20:11:23

Assinaturas **iniciadas** por FRANCIVANDO ARAÚJO DA SILVA (b5ebf9e8-49bb-4d80-9758-b96b78a63cca). Email: francivando.silva@grupoelfa.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-02-04T20:11:23-03:00

#### 07 Feb 2022, 10:32:58

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA:27928138816 **Assinou como parte** Email: gabriel.farias@grupoelfa.com.br. IP: 201.95.51.178 (201-95-51-178.dsl.telesp.net.br porta: 2748). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA:27928138816. - DATE\_ATOM: 2022-02-07T10:32:58-03:00

#### 07 Feb 2022, 15:10:48

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - MICHAEL GORDON FINDLAY:25974518870 **Assinou como parte** Email: michael.findlay@grupoelfa.com.br. IP: 201.83.49.223 (c95331df.virtua.com.br porta: 34696). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=MICHAEL GORDON FINDLAY:25974518870. - DATE\_ATOM: 2022-02-07T15:10:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):52101de1128f4d6ee683996ee61515c15a5d737ac091dd2315de3987d93b5ef7

(SHA512):d2157a942aa46666bba720f46f0e346c7f8c0c3b7b9212e5597510b6d306184159d0e0b658759eed875e69d1c5bb25149755946dba5c392d0bde6b26ca5cbb75

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

